

Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho é a área do município do Entroncamento.

5 — O conteúdo funcional é o definido no despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — A remuneração mensal ilíquida corresponde a € 498,98, escalação 1, índice 155, da escala indicatória da administração local para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade mínima obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981, o 9.º ano de escolaridade).

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, elaborado em folhas normalizadas de formato A4, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal dentro das horas normais de expediente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal do Entroncamento, Largo de José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação emissor), número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri desde que devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, exceptuando a alínea c);

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

d) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do mérito do candidato.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração de uma hora e trinta minutos, classificada de 0 a 20 valores, incidirá sobre os conteúdos funcionais da categoria de cantoneiro de limpeza, regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março,

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio) e Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, o conhecimento do conteúdo funcional inerente ao lugar a prover, a capacidade de expressão, compreensão e interlocução e, bem assim, o interesse e motivação profissional.

9.3 — A classificação final dos candidatos, a estabelecer nos termos do artigo 36.º e do n.º 2 do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados, sendo que considerar-se-ão não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9.4 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, a pontuar de 0 a 20 valores, bem como o sistema de classificação dos mesmos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Local de afixação das listas — a relação dos candidatos admitidos e as listas de classificação final serão publicadas nos termos e prazo estabelecidos nos artigos 40.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador a tempo inteiro, Dr. José João Pescador de Matos Fanha Vieira.

Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe Noémia Lopes Pereira Catroga Varela.

Encarregado geral Fernando Manuel Lima Fernandes.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Obras Municipais, engenheiro Nuno Eduardo Ferreira Valente.

Técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.
1000306999

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 105/82 — Lugar de Perlinhas (lote 1), freguesia de Rio Tinto

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 105/82, requerido pelo proprietário do lote 1, sito no lugar de Perlinhas, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 930/82, pertencente a Justiniano Ferreira dos Santos.

A alteração consiste na alteração da tipologia de multifamiliar para moradia unifamiliar e na redução da mancha de implantação, área total de construção, cêrcea e número de fogos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, na Repartição Administrativa de Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, Rio Tinto, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*. 3000217825

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 27/82 — Rua de Zeca Afonso (lote 114), freguesia de Baguim do Monte

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 27/82, requerido pelo proprietário do lote 114, sito na Rua de Zeca Afonso, freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 704/77, pertencente à Sociedade Cooperativa de Construções O Lar dos Pequeninos.

As alterações consistem no seguinte:

- 1) Alteração da tipologia, de unifamiliar para bifamiliar;
- 2) Aumento da mancha de implantação e área total de construção;
- 3) Introdução de um piso em subcave, resultante do declive do terreno;
- 4) Construção de anexos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão de Gestão Urbanística de Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*. 3000217831

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 27/82 — Rua de Zeca Afonso, 229-231 (lote 142), freguesia de Baguim do Monte

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 27/82, requerido pelo proprietário do lote 142, sito na Rua de Zeca Afonso, 229-231, freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 704/77, pertencente à Sociedade Cooperativa de Construções O Lar dos Pequeninos.

A alteração consiste no aumento da mancha de implantação de 120 m² para 134,50 m², e da área total de construção de 240 m² para 254,50 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão de Gestão Urbanística de Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*. 3000217833

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, de acordo com o despacho do vereador, com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal, de 4 de Setembro de 2006, foram renovados por mais 12 meses os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, em 6 de Outubro de 2005, com Maria Inês Lopes Palma Rafael, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenharia do ambiente), índice 400, e Sílvia Maria Apolónia de Gonçalves Neves, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (direito), índice 400.

12 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*. 1000306981

Aviso

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foram rescindidos, a seu pedido, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados entre esta Câmara Municipal e Filipe Manuel Baptista Teixeira, em 1 de Fevereiro de 2006, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (desenhador de construção civil), índice 199, e Tiago José da Silva Vitória, em 9 de Dezembro de 2005, na categoria de técnico de 2.ª classe (engenharia electrotécnica), índice 295, com efeitos desde 1 de Outubro de 2006 e 7 de Outubro de 2006, respectivamente.

12 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*. 1000306982

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso

O Dr. João Luís Teixeira Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público que, por seus despachos, foram celebrados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, contratos de avença, com:

João Alexandre Sol Teixeira, assistente administrativo, com início em 10 de Agosto e até 31 de Dezembro de 2006, por despacho de 1 de Agosto de 2006.

Davide Fernandes dos Anjos, cantoneiro de vias municipais, com início em 18 de Agosto e até 31 de Dezembro de 2006, por despacho de 14 de Agosto de 2006.

Fernando José Moutinho, cantoneiro de limpeza, com início em 1 de Setembro de 2006, pelo período de quatro meses, por despacho de 28 de Agosto de 2006.

Goreti de Sousa Catita Pinheiro, cantoneira de limpeza, com início em 1 de Setembro de 2006, pelo período de quatro meses, por despacho de 28 de Agosto de 2006.

Eng.ª Paula Cristina Pinto Mesquita, técnica superior de 2.ª classe, com início em 4 de Outubro e até 31 de Dezembro de 2006, por despacho de 25 de Setembro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*. 1000306977

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de trolha principal — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidente da Câmara de 12 de Outubro de 2006, se procedeu à nomeação para o lugar de trolha principal, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do